

PARECER Nº 327, DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 31, de 2016, do Senador Ronaldo Caiado, que *requer, em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea a, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento Agrário (MDA) informações sobre o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), nos termos que especifica.*

Relator: **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 31, de 2016, o Senador Ronaldo Caiado solicita ao Ministro do Desenvolvimento Agrário (MDA) as seguintes informações:

- 1) a metodologia adotada para mensurar os resultados do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA);
- 2) o número total de assentados do PNRA atualmente;
- 3) a identificação de cada assentado do PNRA atualmente, constando, pelo menos, nome e CPF;
- 4) a localização dos assentamentos beneficiados pelo PNRA atualmente;
- 5) a produção, a produtividade e a renda auferida pelos assentados do PNRA atualmente.

Em sua Justificação, o autor ressalta que as atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares são imprescindíveis para o País. No entanto, argumenta que o Poder Público não disponibiliza informações detalhadas sobre a produção, a produtividade e a renda auferida pelos

assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária, o que dificulta a avaliação dos resultados concretos dessa política pública. Assinala ainda que “a divulgação dos efeitos do PNRA no cotidiano de seus beneficiários é de fundamental importância para compreendermos, com detalhes, as reais necessidades de reforma agrária no Brasil”.

II – ANÁLISE

Entre as competências exclusivas do Congresso Nacional atribuídas pela Constituição Federal (CF) no seu art. 49 está a de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

No exercício dessas competências, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal têm, conforme as disposições do § 2º do art. 50 da CF e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a prerrogativa de formular pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Nesses termos, o RQS nº 31, de 2016, atende às disposições constitucionais e regimentais mencionadas e, adicionalmente, não trata de informações sigilosas e coloca-se em harmonia com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, não se apresentando qualquer óbice à sua aprovação.

III – VOTO

Pelo exposto, somos favoráveis à admissibilidade e ao encaminhamento do Requerimento nº 31, de 2016, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário.

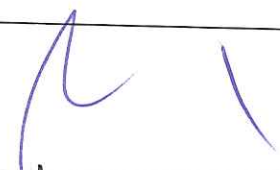
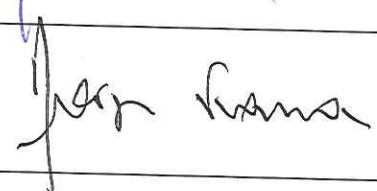
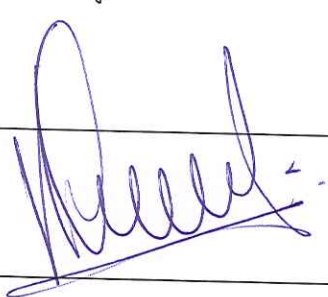
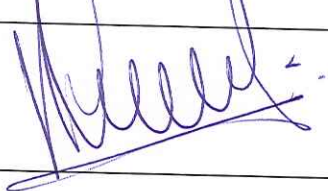
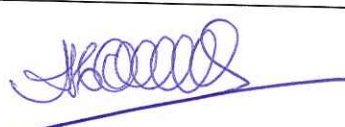
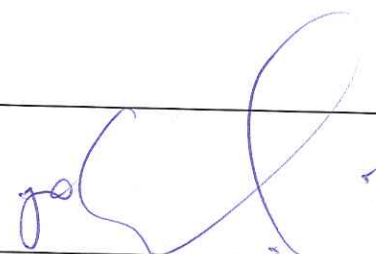
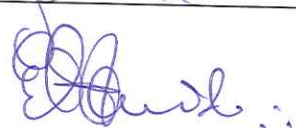
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

1ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

23 de março de 2016, às 11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	Art. 13 RISF

CONFERE COM O ORIGINAL

Patrícia de Oliveira Nóbrega